



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 16 de março de 2022.

Diego Gomes Rocha
Diretor-Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica

PORTARIA N.º 017/2022 - EMURC 3ª CONVOCAÇÃO

3ª CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 001/2022.

RESOLVE:

1º- CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, abaixo listados, para comparecerem na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, munidos dos documentos relacionados no parágrafo **4º (quarto)** desta Portaria, no dia **18(dezoito) de março de 2022, das 8:00 às 17:00** horas, na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro, nesta.

FUNÇÃO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2º	814	CARLOS ALVES DA SILVA	995.***.***-00
3º	739	CELSON RICARDO OLIVEIRA FERNANDES	161.***.***-50

2º- O candidato que não comparecer no dia 18(dezoito) de março de 2022 para entrega dos documentos e realização do exame admissional, será automaticamente desclassificado conforme item 9.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

3º- A convocação será realizada por ordem de classificação, segundo a necessidade da empresa.

4º - Os documentos necessários para contratação conforme Edital nº 002/2021, estão previstos no **item 9.1**, que deverão ser entregues (**original**):

- (duas) fotos atuais coloridas 3x4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação do candidato e de **experiência profissional**) ou declaração **reconhecida firma, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e término da atividade, especificando a função pretendida** comprovando experiência mínima de 01 (um) ano conforme função escolhida no **item 4** deste edital);
- PIS/PASEP (**original e cópia legível**);
- Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Identidade (RG);
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Se houver)
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento (**original e cópia legível**);
- Certidão de Casamento/Averbação de divórcio (se houver - **original e cópia legível**);
- Comprovante de Residência/Contrato de aluguel (devidamente assinado) **ATUALIZADO**;
- Certidão de Nascimento de filhos de até 21 anos ou inválidos de qualquer idade (necessário para o pagamento do salário família e dedução do Imposto de renda - **original e cópia legível**);
- Cópia histórico escolar, diploma, certificado de conclusão ou atestado de escolaridade devidamente assinado em papel timbrado (informar o grau de instrução);
- Declaração que não exerce nenhum cargo, função ou emprego público que seja incompatível com o cargo pleiteado conforme ANEXO VI;
- Declaração de bens e valores conforme ANEXO VII



p) Certidão de antecedentes criminais.

Documentos Adicionais Salário Família – ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL

- q) Carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
- r) Certidão de nascimento;
- s) Carteira de Identidade (RG);
- t) Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 7 anos;
- u) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 16 de março de 2022.

Diego Gomes Rocha
Diretor-Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 68, §§ 1º a 4º, LDO/2022, Lei Municipal nº 2.508, de 23 de setembro de 2021, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 21.609, de 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2022, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 17 de março de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista 17 de março de 2022.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2022
ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2301 - AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	23002301.0412304012.016 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA